



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº 025/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO DO USO DE SINAIS SONOROS EM ESCOLAS PÚBLICAS, VISANDO À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

A **Secretária Municipal de Educação** de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

Considerando que os estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista – TEA são caracterizados por:

I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados, comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas, padrões ritualizados e interesses restritos e fixos;

Considerando que a disfunção sensorial (transtorno do processamento sensorial) afeta a capacidade do cérebro de processar adequadamente estímulos sensoriais, tais como sons, luzes, texturas e movimentos;

Considerando que muitos estudantes com TEA apresentam hipersensibilidade auditiva, sendo os sinais sonoros altos, semelhantes a sirenes, frequentemente causadores de incômodos sensoriais e episódios de estresse ou pânico;

Considerando a necessidade de garantir o bem-estar e os direitos dos estudantes com deficiência no ambiente escolar;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Administração 2021/2024

RESOLVE:

Art. 1º Orientar as unidades de ensino públicas sob a jurisdição desta Secretaria para que substituam, gradativamente, os sinais sonoros convencionais (como sirenes e alarmes estridentes) por sinais musicais adequados, com volume e frequência adaptados às necessidades dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º As unidades de ensino deverão implementar esta substituição de forma gradual, assegurando a completa transição até o encerramento do ano letivo de 2025.

Art. 3º Durante o período de transição, os professores, gestores e demais membros da comunidade escolar serão orientados a realizar a gestão do tempo escolar de forma autônoma, respeitando os horários das atividades sem prejuízo à rotina pedagógica.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio às unidades escolares na implementação desta orientação, promovendo ações de sensibilização, orientação técnica e monitoramento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Leopoldina/ES, 30 de julho de 2025

EDNA PEDRO DA SILVA ENTRINGER

Secretária Municipal de Educação